



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I nº 1861

De 17 de abril de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 420.000,00

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 420.000,00-
(quatrocentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações-
orçamentárias:-

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$ 20.000,00

10.03.4110 - 10.58.575.1.66 - Ficha 206 - CR\$ 400.000,00

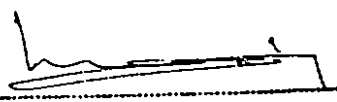
T O T A L CR\$ 420.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo-
1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

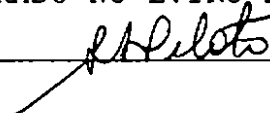
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE ABRIL DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 23/verso

EU:  REGISTREI.